

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, para que determine à Secretaria competente a realização de serviços de dedetização em unidades de saúde da rede pública municipal de Santo André.

Senhor Presidente,

INDICAMOS à Mesa, na forma do que dispõe o art. 145 do Regimento Interno, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine à Secretaria competente a execução de serviços de dedetização, com a devida periodicidade e abrangência, nas seguintes unidades de saúde deste município:

- Clínica da Família Recreio da Borda do Campo – Avenida Mico Leão Dourado, nº 2.452 (esquina com a Rua Guariba) – Recreio da Borda do Campo;
- Clínica da Família Jardim Irene – Estrada da Cata Preta, nº 552 – Jardim Irene;
- Clínica da Família Vila Luzita – Avenida Dom Pedro I, nº 4.197 – Vila Luzita;
- Clínica da Família Jardim Cipreste – Rua Caminho dos Vianas, nº 300 – Jardim Cipreste;
- Clínica da Família Parque Miami – Estrada do Pedroso, nº 5.151 – Parque Miami;
- Clínica da Família Cruzado – Sylvia Augusta dos Santos – Rua dos Vicentinhos, nº 335 – Jardim Santo André;
- UPA Jardim Santo André – Rua Tom Jobim, nº 396 – Jardim Santo André;
- UPA Vila Luzita – Rua Calecute, nº 25 – Vila Luzita.

JUSTIFICAMOS a presente solicitação em razão da necessidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nas unidades de saúde acima relacionadas, que atendem diariamente grande número de munícipes, incluindo crianças, idosos e pessoas em situação de maior vulnerabilidade. A presença de insetos e outros vetores representa risco à saúde pública, podendo comprometer a qualidade do atendimento e favorecer a disseminação de doenças.





A realização regular de serviços de dedetização é medida preventiva essencial para assegurar ambientes limpos, seguros e compatíveis com as normas sanitárias vigentes, preservando a saúde dos usuários e dos profissionais que atuam nessas unidades.

Diante do exposto, a adoção das providências ora indicadas revela-se urgente e necessária para a manutenção da qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população andreense.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 02 de Janeiro de 2026.

DENIS GAMBÁ
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003900310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.